



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 033/2023

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Ex-Servidor falecido Senhor Valdemir Ferreira Prates, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/12/2022 Protocolo nº 23001220.1.00060/22-8;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do ex-servidor falecido Senhor Valdemar Ferreira Prates, Portador do RG nº 459.073 SSP/MS e CPF nº 368.044.101-06, matrícula 9953100-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Motorista, somente para efeito de Benefícios Previdenciários e disponibilidade para Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **2.603** (dois mil seiscentos e três) dias ou seja 07 (sete) anos 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, conforme descrito abaixo:

I – 62 (sessenta e dois) dias, ou seja, tempo aproveitado 02 (dois) meses e 01 (um) dia, correspondentes ao período de 02/05/1986 a 02/07/1986, prestado ao DROGARIA BRAGA LTDA - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/12/2022 Protocolo nº 23001220.1.00060/22-8;

II - 70 (setenta) dias, ou seja, tempo aproveitado 02 (dois) meses e 08 (oito) dias, correspondentes ao período de 01/12/1990 a 08/02/1991, prestado ao DROGARIA HUIAO LTDA - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/12/2022 Protocolo nº 23001220.1.00060/22-8;

III - 39 (trinta e nove) dias, ou seja, tempo aproveitado 01 (um) mês e 09 (nove) dias, correspondentes ao período de 01/10/1991 a 09/11/1991, prestado ao

EM BRANCO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

MUSTAFA MOHAMED ZOGBI - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/12/2022 Protocolo nº 23001220.1.00060/22-8;

IV - 151 (cento e cinquenta e um) dias, ou seja, tempo aproveitado 05 (cinco) meses, correspondentes ao período de 01/10/1989 a 28/02/1990 - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/12/2022 Protocolo nº 23001220.1.00060/22-8;

V - 91 (noventa e um) dias, ou seja, tempo aproveitado 03 (três) meses, correspondentes ao período de 01/04/1990 a 30/06/1990, - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/12/2022 Protocolo nº 23001220.1.00060/22-8;

VI - 609 (seiscentos e nove) dias, ou seja, tempo aproveitado 01(um) ano 08 (oito) meses, correspondentes ao período de 01/04/2004 a 30/11/2005 - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/12/2022 Protocolo nº 23001220.1.00060/22-8;

VII - 1.550 (um mil quinhentos e cinquenta) dias, ou seja, tempo aproveitado 04 (quatro) anos 03 (três) meses, correspondentes ao período de 01/05/2013 a 31/07/2017 - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/12/2022 Protocolo nº 23001220.1.00060/22-8;

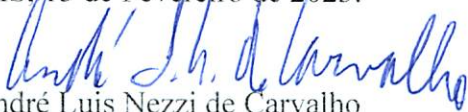
VIII - 31 (trinta e um) dias, ou seja, tempo aproveitado 01 (um) mês, correspondentes ao período de 01/01/2020 a 31/01/2020 conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/12/2022 Protocolo nº 23001220.1.00060/22-8;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 15 de Fevereiro de 2023.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

EM BRANCO